



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

INDICAÇÃO Nº 075/25

De 20 de janeiro de 2025

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores(as)

INDICO à Mesa Diretora desta Casa, após ter ouvido o Plenário e de acordo com os trâmites legais e regimentais que seja encaminhada essa indicação a Prefeitura Municipal de Itapetinga e às Secretárias competentes: **solicitando que seja robustecida a instalação de placas de sinalização de limite de velocidade e realizar um estudo de viabilidade para instalação do dispositivo de redutor de velocidade na extensão Avenida Américo Nogueira ate a chegada à BA 263.**

Anderson Alves Cruz
Vereador (UB)

JUSTIFICATIVA

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres. Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos etc. compõem a sinalização de trânsito. Essas informações regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas em: sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar entre outras.

O artigo 90, caput 1 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) determina que a sinalização de trânsito é responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais.

Na Avenida Américo Nogueira onde tem acesso a BA 263 necessita de redutores de velocidade e de sinalização para que os condutores de veículos possam enxergar e circular naquela imediação em baixa velocidade. Na Rua Venezuela, bairro Clodoaldo costa,



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

onde também tem acesso a esta mesma BA, não tem sinalização nenhuma, tão pouco visibilidade de veículos que estão vindo em direção a Avenida supracitada.

Expostas assim as razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

O Autor